

Universidade de São Paulo
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Edital ATAc 047/2016

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com aprovação de Ad-referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 29.06.2016, estarão abertas pelo prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor 1), em jornada de doze horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$ 1.795,81, junto a área de conhecimento de Planejamento Urbano do Departamento de Projeto da FAUUSP.

1 – As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, situada à Rua do Lago, 876 – Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira” - SP, térreo, das 09h às 12h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, devendo o candidato apresentar:

I – cópia da cédula de identidade;

II - cópia do CPF;

III – memorial, em 05 (cinco) vias com comprovantes das atividades referidas;

IV - prova de que é portador no mínimo do título de doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade Nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

2 – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

3 – Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte (s) disciplina (s):

- *AUP 0276 Planejamento Urbano: Introdução, e/ou*

- *AUP 0278 Planejamento Urbano: Estruturas, e/ou*

- *AUP 0280 Organização Urbana e Planejamento, e/ou*

- *AUP 0282 Desenho Urbano e Projeto dos Espaços da Cidade.*

4 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita: peso 2 (dois).

A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 2º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 3º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 4º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 5º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 6º - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

B) Prova Didática: peso 4 (quatro).

§ 1º A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

§ 2º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 3º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 4º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 5º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

C) Prova de arguição e julgamento do memorial: peso 4 (quatro)

A prova pública de arguição e julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato.

No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV - atividades profissionais;
- V - diplomas e dignidades universitárias.

§ 1º - A duração total da arguição não excederá de 30 (trinta) minutos, garantindo a cada candidato (a) tempo de resposta igual ao utilizado por cada um dos examinadores.

§ 2º - Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6 – Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7 – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8 – A comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9 – Havendo empate, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

10 – O programa base do concurso será o seguinte:

- *Articulação das Políticas Setoriais no Território.*
- *Instrumentos Urbanísticos de Planejamento.*
- *Planejamento Urbano: Alcances e Limites.*
- *A Ocupação Urbana e a Questão Ambiental.*
- *Habitação: Políticas, Planos e Programas.*
- *Estruturação e Produção do Espaço Urbano.*
- *A Questão Fundiária no Desenvolvimento Urbano Brasileiro.*
- *Organização político-administrativa e os Desafios do Planejamento Metropolitano*
- *Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano.*
- *Acessibilidade e Mobilidade Urbanas.*
- *Padrão de Urbanização e Saneamento Ambiental.*
- *Intervenções Urbanísticas sua Relação com Planejamento.*

11 – O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia em 11.08.2016 na Secretária Acadêmica da FAUUSP , das 14h às 17h, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

12 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

13 – A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.07.2017, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14 – Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15 – São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da FAUUSP, por meio dos telefones 3091-4798 e 3091-4536.